Lei Nº 79 de 19 de Junho de 1924.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar dividir em lotes a quadra Nº 26 de Zona "O" - antiga Praça da Chafariz, atualmente Praça 19 de Dezembro, para serem concedidas com as condições expressas em lei; escrevendo digo reservando a área suficiente para no local do antigo Chafariz ser construido outro para servidão publica.

Art. 2º - A argumentar a área do quadro Urbano e dividir em lotes urbanos com as mesmas dimensões usuaes ou de acôrdo com as convencionais topografias do terrenos e construções ja existentes, as terras compreendidas entre a linha telegrafica, limita das terras de Leoncio Alves, estrada que vai ao Carimã e limite das terras pertencentes aos herdeiros de Jorge Bonini na estrada que vai a Porto Aguirre, alem do arroio M'bouci, reservando a área de terras suficiente para esta Municipalidade futuramente construir a usina eletrica no logar da antiga usina da ex-Colonia Militar de Foz do Iguaçu, não podendo portanto ser esse local concedido a particulares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal em 19 de Junho de 1924.

O Prefeito Municipal.

a) Jorge Schimmelpfeng.